



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GESTÃO E GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 134/2016

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 377/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Meio Ambiente, Senhor **GUILHERME DI CESAR DA MOTA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 12263620-2, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 099.741.397-24 e a pessoa jurídica **KATTAK SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada na Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Lote C Quadra 6, São José do Imbassaí, maricá/RJ, CEP: 24900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.780.143/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, **Marcio Ferreira de Almeida**, portador da Cédula de Identidade n.º 00357948404, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.358.967-50, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 377/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º **12885/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 377/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, amparada no disposto no art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls.456/458 e 472/474 e autorização da autoridade competente às fls.458, nos Termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 377/2014**, pelo período de **12 (doze) meses, vigorando de 04 de setembro de 2016 até 04 de setembro de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 282.105,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cento e cinco reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GESTÃO E GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 31.02.18.541.0046.1160

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.3.3.9.0.92.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 31/2016 e 32/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 377/2014**, desde que compatíveis com o presente Termo.

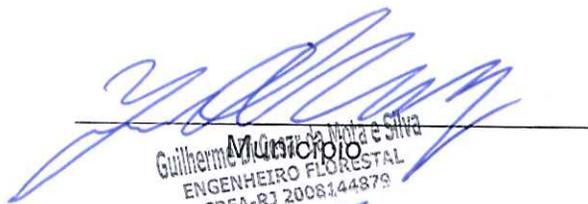
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 02 de setembro de 2016.


Guilherme Augusto de Matta e Silva
Município
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA-RJ 2008144879
mt: 42463


Contratada